



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE PARA REMOÇÃO DE SAL, COM GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE FARÃO AS ENTREGAS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização das Nações Unidas - ONU, 110 litros/dia é a quantidade de água suficiente para atender às necessidades básicas de uma pessoa. De acordo com o Instituto Trata Brasil, quase 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água, dos quais quase a metade estão na região nordeste.

Para o Unicef e a OMS, alguns vírus, protozoários, bactérias e outros agentes patógenos são responsáveis pela maioria dos casos de diarreia aguda em crianças, como o Rotavírus, que responde por cerca de 40% das internações hospitalares em crianças menores de 5 anos no mundo, causando um comprometimento no desenvolvimento da criança, podendo, em casos mais graves, levá-las à óbito.

É sabido que, o consumo da água sem tratamento adequado causa enorme impacto na saúde pública, visto que várias doenças têm origem na água, e isto gera um custo altíssimo para toda a sociedade, em vários aspectos, inclusive, econômico.

Em relação à qualidade das águas armazenadas em cisternas rurais, é importante destacar que análises dessas águas têm comprovado, através de laudos, a contaminação por Coliformes Totais e Escherichia coli (E. coli), bactéria com grande potencial de causar Doença Diarreica Aguda – DDA, estando em sua grande maioria, portanto, impróprias para o consumo humano, ou seja, fora dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria do Ministério da Saúde - GM/MS Nº 888, DE 4 de maio de 2021.

Destaque-se que essa contaminação deve-se a fatores, tais como: captação da água da chuva pelo telhado da casa, que na maioria das vezes possui muita sujeira acumulada; manejo inadequado da água, incluindo o uso de cordas e baldes sujos; precário estado de conservação das cisternas, com infiltrações, rachaduras e sem tampa; proximidade da cisterna à fossas sépticas; origem da água captada em mananciais (açudes, rios, lagos etc.) contaminados; condições sanitárias do transporte da água por carros-pipa etc.

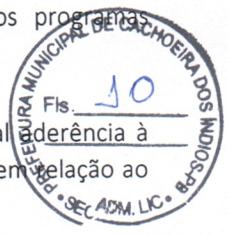
Essa realidade reforça a necessidade urgente do tratamento como medida preventiva, considerando que o manejo inadequado, o transporte e armazenamento da água para o consumo humano em condições não ideais contribuem para sua contaminação, podendo transformar-se em vetor de doenças de veiculação hídrica, que são graves.

Considerando o quantitativo de cisternas já construídas pela União, no município de Cachoeira dos Índios, ao longo dos anos, podemos deduzir que, aproximadamente 400 famílias estejam vulneráveis à doenças gastrointestinais de veiculação hídrica pela ingestão dessas águas.

Considerando a necessidade de purificação da água no ponto de uso, garantindo uma qualidade satisfatória para o consumo humano, o presente Edital tem como objetivo adquirir filtros purificadores, domésticos, com a finalidade de atender às demandas das famílias que consomem água da chuva armazenadas em cisternas e que eventualmente, em períodos de estiagem, são abastecidas por carros – pipa e, porém, não dispõem de tratamento adequado dessa água para o consumo humano.

E, nesse sentido, o presente Edital visa contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, com ações voltadas à garantia do acesso à água de qualidade para o consumo humano, integrando-as às políticas de inclusão econômica e social, de segurança

hídrica e alimentar das comunidades, bem como estimular as relações de complementaridade entre os programas governamentais.



E, contribuir também para o direito à água potável como bem essencial de consumo da população, em total aderência à perspectiva de universalização, com o alcance das metas estabelecidas pelo novo marco legal do saneamento, em relação ao acesso à água, ou seja, o atendimento de 99% da população com água potável até o ano de 2033.

Portanto, o presente Edital tem como objetivo principal viabilizar o acesso econômico, sustentável e permanente à água potável das famílias rurais, visando a universalização do direito à água potável como bem essencial de consumo da população, conforme preconizado pela Organização das Nações Unidas - ONU no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável – ODS 06 (Água Potável e Saneamento), através do tratamento microbiológico das águas armazenadas em cisternas, melhorando a adaptabilidade das famílias à escassez hídrica, característica principal do semiárido.

3 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo a ser atendido são famílias, preferencialmente residentes na zona rural, em situação de vulnerabilidade econômica e social, público mais vulneráveis às doenças gastrointestinais por ingestão de água contaminada, sem acesso à água potável e/ou que não disponham de solução coletiva e/ou individuais de tratamento adequado da água, que possuam cisternas domiciliares, de placa ou de polietileno, para armazenar água da chuva e que são abastecidas eventualmente por carros-pipa.

2.2.As características e especificações do objeto oralicitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de um conjunto de equipamento que compõe: Uma unidade móve compacta, econômica e sustentável de tratamento de águas oriundas de rios, lagos açudes, poços etc. e destinadas a múltiplos usos. Dispondo de: uma bomba de pressurização, manômetro, registros, conexões hidráulicas e mangueiras. O sistema possui dois estágios de filtração, para o tratamento físico-químico e bacteriológico formados por um filtro de plástico reforçado por fibra de vidro (PRFV) medindo 6”x35’ contendo 10kg de Zeólita natural, que englobam um grande número de minerais naturais e sintéticos que apresentam características comuns. São alumino silicatos hidratados de metais alcalinos ou alcalinos terrosos (principalmente sódio, potássio, magnésio e cálcio) estruturados em redes cristalinas tridimensionais, compostas de tetraedros do tipo TO4 (T = Si, Al, B, Ge, Fe, P, Co...) unidos nos vértices através de átomo de oxigênio. Com diâmetros de 0,4 a 1,0 mm e 3,0 a 8,0 mm, para remoção de turbidez, cor aparente, sólidos em suspensão e SDI, válvula manual com funções de filtração, enxague e retro lavagem e acessórios. O filtro de Zeólita está integrado a dois elementos filtrantes (cartuchos) de ultrafiltração (UF), medindo 15 cm de comprimento x 5cm de diâmetro, posicionados em paralelo, com válvula de retro lavagem e compostos por membranas de fibras ocas flexíveis com poros de 0,02 microns de diâmetro. O sistema elétrico é composto de botoeira para acionamento das funções do filtro, fonte, lâmpada de led, micro ventiladores, circuitomonofásico ecabo elétrico com plugparaconexão à tomada; Voltagem: 100 – 240v (bivolt); Frequência de entrada da corrente elétrica: 60 Hz.	Conjunto de Equipamento	200
2	Fornecimento de um conjunto de equipamento que compõe: estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 500 l/h dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável (1) um tanque de fibra “polyglas” com capacidade mínima de 75 kg cada com meio de resina filtrante de alta qualidade com uma grande área superficial e porosidade que permitam adsorção e retenção de componentes físico químicos e material particulado; ponto de fusão de 1.300°C, densidade aparente de 0,98 0,98 g/cm³ área superficial de 40m²/g, cor verde claro e marrom escuro; com taxa de filtração de 10 a 40 m³/ m²/h, taxa de retro lavagem de 25 a m³/ m²/h, leito inócuo em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/21, baseada no padrão NSF/ANSI 61 (2016); sistema de desinfecção micro biológica da agua através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 10m2h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alivio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação iluminação interna de 45W (LED); Painel IP 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contra sobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retro lavagem automática do filtro. Todos os certificados	Conjunto de Equipamento	50



	pelos órgãos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalado de abrigo em aço galvanizado a fogo, com dimensão de 1,0 x 0,80 x 2,30(h)m, com portão e tricô com cadeado para acesso. Com garantia de manutenção por conta da contratada por 12 (doze) meses que será responsável por uma troca dos meios filtrantes, com fornecimento dos testes de das mídias filtrantes.		
3	Fornecimento de um conjunto de equipamento que compõe: Uma unidade móvel compacta, econômica e sustentável de tratamento de águas oriundas de rios, lagos, açudes, poços etc. e destinadas a múltiplos usos. Dispondo de: 1 (um) Filtro de plástico de Polietileno, medindo: Alt. 9 ¾ e Externo de 2,5 polegadas, contendo elemento filtrante Refil HDF 9.3/4" Carbon Block; 1(um) Filtro de plástico reforçado de Polietileno nas medidas: Alt. 35cm x Larg. 18cm, contendo 2 (dois) quilos de zeolita natural, que englobam um grande número de minerais naturais e sintéticos que apresentam características comuns. São alumino silicatos hidratados de metais alcalinos ou alcalinos terrosos (principalmente sódio, potássio, magnésio e cálcio), estruturados em redes cristalinas tri-dimensionais, compostas de tetraedros do tipo TO4 (T = Si, Al, B, Ge, Fe, P, Co...) unidos nos vértices através de átomo de oxigênio, para de remoção de turbidez, cor aparente, sólidos em suspensão e SDI, válvula de alívio de pressão. Os mesmos devem ser entregues em Estrutura composta de abrigo de fibra de vidro. Dimensões: da caixa largura 54cm, altura 56cm, comprimento 74 cm ,Com tampa ; Peso: 30 kg ; Cor azul.	Conjunto de Equipamento	800
4	Fornecimento de um conjunto de equipamento que compõe: Estação compacta automática de tratamento e abastecimento de água, com capacidade de 3m3 (três) metros cúbicos por hora, dispondo de painel de comando eletrônico para acionamento de todas as funções da estação em 110/220v, válvula automática programável, (1) um tanques de fibra " polyglas" com capacidade mínima de 225 kg de zeolita natural, que englobam um grande número de minerais naturais e sintéticos que apresentam características comuns. São alumino silicatos hidratados de metais alcalinos ou alcalinos terrosos (principalmente sódio, potássio, magnésio e cálcio), estruturados em redes cristalinas tri-dimensionais, compostas de tetraedros do tipo TO4 (T = Si, Al, B, Ge, Fe, P, Co...) unidos nos vértices através de átomo de oxigênio ; sistema de desinfecção micro biológica da água através de luz (UV) ultravioleta com capacidade de até 10m3.h, sistema de segurança e controles de vazão (pressostato, válvula de alívio de pressão, manômetro e rotâmetro). Incluído material hidráulico com automação; iluminação interna de 45W (LED); Painel IP > 44; alarme de nível de produto químico. Proteção contrasobrecarga da bomba, comando em 24 VCC, alarme de sobrecarga da bomba e retro lavagem automática do filtro, Todos os certificados pelos orgaos competentes; os mesmos devem ser entregues com instalação de abrigo em aço galvanizado a fogo, com dimensão de 1,0 x 1,50 x 2,30(h)m, com portão e tricô com cadeado para acesso. Com garantia de manutenção por conta da contratada por 12 (doze) meses que será responsável por uma troca dos meios filtrantes, com fornecimento dos testes de inocuidade das mídias filtrantes.	Conjunto de Equipamento	50

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.8. A empresa Contratada deverá fazer as entregas e treinamento dos profissionais que serão responsáveis pelas entregas às famílias beneficiadas, conforme o seguinte:

A) Entrega:

A Contratada deverá realizar as entregas com apresentação do produto, contendo minimamente os seguintes requisitos, conforme a seguir:

- Checagem técnica do produto;
- Apresentação do produto e explicações sobre forma de utilização;
- Apresentar o manual de utilização;
- Repassar as instruções de garantias do produto, manutenções obrigatórias e/ou preventivas;
- Apresentar plano de manutenção, limpeza e possíveis problemas e soluções;
- Alertar sobre a segurança de operação para prevenções de contaminação;
- Outras informações adicionais que se fizerem necessárias.

B) Treinamento

- Para realização do treinamento, a Contratada deverá se valer de técnicos especializados, equipamentos, material didático, etc. de forma a propiciar o adequado treinamento.
- O local e o período para o início e desenvolvimento das entregas e treinamentos deverão ser acordados entre a Contratante e a Contratada.
- Os materiais dos treinamentos devem ser apresentados no idioma Português, e o treinamento também deve ser ministrado em Português.

C - TESTES E ACEITAÇÃO

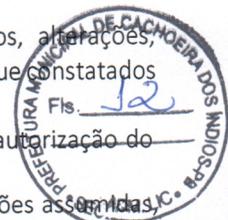
Será constituída uma Comissão Técnica, composta por técnicos da Contratante ou por ela indicados, que atuarão como fiscais para os propósitos dessas aquisições. Esta comissão terá os poderes no exercício de sua função neste sentido e especialmente para:

- Recusar qualquer material ou equipamento que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas Especificações Técnicas;
- Rejeitar materiais ou equipamentos que não atendam aos testes;
- Acompanhar e vistoriar os serviços de entrega e assistência técnica;
- Emitir o Relatório de Aceitação Parcial e o Certificado de Aceitação Final.

D) Teste de aceitação

O teste de aceitação será feito a partir de uma amostra do produto, conforme especificação da operacionalização informada no manual do usuário, e consistirá das seguintes etapas:

- a) Verificação da qualidade do produto e do material de fabricação;
 - b) Teste de funcionamento, que consistirá em colocar o equipamento para funcionar, de acordo com as instruções do manual do usuário, para verificar sua eficácia e se ele atingirá as especificações mínimas exigidas.
- Após a realização dos testes discriminados nos itens a) e b) será emitido um Relatório de Aceitação com os resultados obtidos. O Relatório de Aceitação deverá ser devidamente assinado e rubricado por representantes da Contratada e pela



Comissão Técnica Contratante.



E) Aceitação ou rejeição

A aceitação do produto pela Contratante não eximirá o Contratado de sua responsabilidade em fornecer o produto em plena concordância com as Especificações Técnicas, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer baseada na existência de produto(s) inadequado ou defeituoso.

Por outro lado, a rejeição do produto ou acessório em virtude de falhas constatadas através dos Testes ou em virtude da discordância das Especificações Técnicas exigidas, não eximirá o Contratado de sua responsabilidade de fornecer o produto no prazo de entrega. A aceitação dar-se-á somente quando:

- Tiverem sido atendidos sem pendências, todos os testes de aceitação;
- For oficializada, através da emissão do respectivo certificado.

F) - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A Contratada deverá indicar a relação de assistência técnica, no Estado do xxxxxx, com capacidade de realizar todos os reparos e substituições necessárias durante o período de garantia do produto.

G) - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O prazo de entrega será de 15 dias úteis em local indicado pela Contratante.

5.0.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

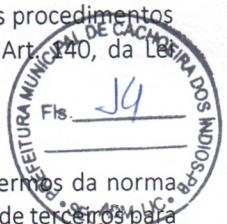
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: DE ACORDO COM A ENTREGA

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Cachoeira dos Índios-PB 10 de Julho de 2024

Cintia Pereira de Souza Moura
CINTIA PEREIRA DE SOUZA MOURA

COORDENADORA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE PARA REMOÇÃO DE SAL, COM GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE FARÃO AS ENTREGAS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cachoeira dos Índios - PB, 11 de Julho de 2024.


ALLAN SEIXAS DE SOUSA
Prefeito